

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVENBRO, 01 - FONE: (04820 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC


LEI Nº 036/93

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, objetivando a reforma e melhoria e ampliação das Escolas Estaduais do Município.
- Art. 2º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 25 de Maio de 1993.


NERI LUZ DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.